



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000
Tel. (33) 3463-0211 WhatsApp (33) 3373-1122
e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 522/2026

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MENSAL E VALE-NATALINO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DO MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **Arilson de Souza Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal nos termos do inciso III do art.3º da Resolução nº 498/2024 conceder o percentual de 3,90 % (**Três inteiros e noventa centésimos por cento**) a título de reajuste no auxílio-alimentação e no vale-natalino aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais.

I - Referente a inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da fundação Getúlio Vargas, no Período de Janeiro /2025 a dezembro/2025.

Art. 2º - O Impacto Financeiro está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e não afetam as metas previstas para este exercício e para os subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara